



TERMO DE PERMUTA

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, com sede na rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. n.º 3.991.283-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Campo Grande, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e **OSVALDO ROQUE DE PROENÇA 30419400869**, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.310.800/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **Oswaldo Roque de Proença**, portador do RG n.º. 35.391.888-X, inscrito no CPF sob n.º. 304.194.008-69, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, a presente **PERMUTA REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO n.º. 154/2015**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do Objeto e Considerações do Contrato:

O presente tem como OBJETO a permuta do Lote R-1A em favor da **CONCESSIONÁRIA**, localizado à Avenida Antônio Lacerda, bairro Campo Grande, situado no Condomínio de Pequenas Empresas, com área de 1.460,87 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

“Inicia-se na divisa com a empresa Coesa Comércio de Ferragens Ltda – ME; segue em reta na distância de 29,65 metros, confrontando com a Avenida Antonio Lacerda; deflete à direita e segue em reta na distância 51,22 metros, confrontando com o lote R-1B; deflete à direita e segue em reta na distância de 27,66 metros, confrontando com a empresa Liderparts – Indústria e Comércio de Peças Ltda; deflete à direita e segue em reta na distância de 51,63 metros, confrontando com a empresa Coesa Comércio de Ferragens Ltda ME, encerrando assim o polígono acima descrito”.

1.1) A presente Permuta se justifica, visto que a **CONCESSIONÁRIA**, foi contemplada em decorrência da Chamada Pública n.º. 05/2015, tendo sido formalizado o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO n.º. 154/2015** e até a presenta data a **CONCESSIONÁRIA** não pode usufruiu o terreno que lhe foi concedido;

1.2) Todos os fundamentos e justificativas do presente ato, estão acostados no Processo Administrativo n.º. 1404/2017, juntamente com o parecer favorável da Comissão de Avaliação Industrial (CAI), de acordo com a Lei n.º. 1.108/1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

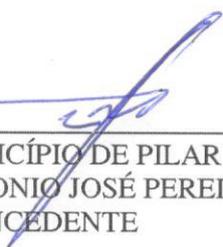
www.pilardosul.sp.gov.br

1.3) Neste ato, retorna ao Patrimônio Público a posse sobre o Lote R1-B, localizado a Avenida Antonio Lacerda, Zona Industrial, com área de 1.018,10 metros quadrados, não cabendo a CONCESSIONÁRIA, qualquer indenização sobre o referido bem imóvel.

1.4) Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

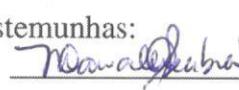
O presente instrumento é assinado em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, 28 de agosto de 2017


MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
ANTONIO JOSÉ PEREIRA
CONCEDENTE


OSVALDO ROQUE DE PROENÇA 30419400869
OSVALDO ROQUE DE PROENÇA
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

1ª) 
Nome: Marlene de Carvalho Góis Seabra
RG: 40833633-X
Assistente Administrativo I

2ª)


Nome: Antonio José de Matos
RG: 21812.001